



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 15**  
**(REUNIÃO PÚBLICA)**

---- Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES** e **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.-- -----

OOXXXOO

OOO

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 02 de novembro de 2009, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – **Francisco Ribeiro Vieira**, residente na Rua da Escola, n.º 19, em Mata, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a reclamar a obstrução de uma serventia junto à sua habitação. -----

----- O **Senhor Presidente** esclareceu que pelas informações obtidas, trata-se de assunto de direito privado que deverá ser dirimido noutras instâncias, mas que no entanto, o processo irá ser reanalisado. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 2 – **Sérgio Manuel da Silva Faria**, residente na Rua Teófilo Braga, n.º 59, nesta Cidade, a solicitar esclarecimentos complementares sobre alguns assuntos, nomeadamente o procedimento concursal de “*Implementação do Sistema Integrado de Mobilidade da Cova da Iria, em Fátima*” e o memorando relativo aos problemas de saúde no Município de Ourém, enviado recentemente ao Ministério da Saúde. -----  
---- Solicitou ainda que lhe seja facultado o relatório de auditoria sobre a situação financeira do Município, realizado pela Deloitte & Associados, SROC S.A. e prestadas informações concretas sobre a admissão de trabalhadores. -----  
----- O **Senhor Presidente** prestou os respetivos esclarecimentos. -----

OOXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

---- Nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----  
---- Tomou a palavra o **Vereador José Manuel Alho**, que apresentou o documento a seguir transcrito: “**FESTAS DE OURÉM 2013** -----  
---- As Festas do Município decorreram de 14 a 23 de junho, num formato adaptado aos tempos difíceis de contenção financeira em que vivemos, e foram mais uma vez um momento de grande afirmação do concelho de Ourém que mostra capacidade de realização de eventos de qualidade e de atracção de públicos. -----  
---- Apostou-se num programa integrador, congregando um conjunto de iniciativas promovidas pelo Município, Juntas de Freguesia, ACISO, Agrupamentos de Escolas e Coletividades com dinâmicas agendadas para o período em apreço, a quem desde já saúdo e agradeço toda a disponibilidade. -----  
---- Este modelo descentralizado e agregador envolveu entidades e dinâmicas muito diversificadas: cultura, lazer, gastronomia, dinâmica económica, reforço do intercâmbio com cidades geminadas. -----  
---- Gostaria de realçar a capacidade de reformular o modelo seguido nos anos anteriores, centralizando a Festa na envolvente ao Centro de Negócios onde decorreu a ExpOurém, oportunidade de divulgação económica e associativa que muito deve à parceria com a ACISO e a opção por bandas e grupos locais que tiveram oportunidade de evidenciar talento e grande qualidade. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Quanto à 1ª edição da ExpOurém houve uma boa adesão dos agentes económicos e interesse do público, um sinal positivo da capacidade empreendedora dos nossos empresários que queremos continuar a promover no futuro. -----

---- Quanto à opção por Bandas locais, resultado de um orçamento substancialmente reduzido, foi uma aposta ganha atendendo ao número de pessoas que encheram o recinto. -----

---- Não faltaram os insufláveis tão do agrado das crianças, bares e tasquinhas, animação com música, dança, teatro, exposições, a vertente económica, a participação de tantas entidades e empresários que continuam a acreditar nas potencialidades locais. -----

---- O Dia do Município foi celebrado em diversos momentos solenes de reconhecimento e de afirmação de parcerias com cidades geminadas. De reconhecimento do mérito de pessoas e instituições que prestigiam o concelho e que foram agraciadas com as distinções honoríficas e homenagens apropriadas a ilustres figuras da nossa história local. De afirmação de parcerias com a recepção de delegações de Pitesti e de Pléssis-Tréville com quem procurámos aprofundar laços de cooperação internacional. -----

---- Cabe deixar aqui um agradecimento a todos os que tornaram possível um programa tão cheio de realizações: Agrupamentos de escolas, Escolas de Música e Associações, Bandas e Grupos musicais, Aciso e empresários, bem como os diversos serviços da Câmara e Empresas Municipais. -----

---- A todos o nosso obrigado.” -----

---- O **Vereador José Manuel Alho** prestou ainda informações sobre o início da época balnear, que teve lugar no dia 01 do corrente mês, com todas as condições de segurança e de apoio que são já habituais. -----

---- Reforçou igualmente o facto de se manterem os tarifários, havendo no entanto uma proposta de aplicação de reduções e de apoios de carácter social, que vai ser apreciada na da reunião. -----

---- Seguidamente tomou a palavra o **Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que apresentou os seguintes documentos, também subscritos pelo **Vereador Humberto Luís Ferraz Antunes**: -----

---- 1 – “Os Vereadores do PSD já interpelaram por duas vezes, a última das quais no dia 07 de Maio de 2013, o Sr. Presidente sobre a decisão judicial de impugnação da



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

deliberação que adjudicou ao consórcio Asibel/ CMR a Requalificação da Avenida D. José Alves Correia da Silva,-----

---- O Sr. Presidente, respondeu que não tinha conhecimento de nada e que o Município ainda não tinha sido notificado de qualquer decisão, embora tenha reconhecido que existia um processo a decorrer sobre este assunto. -----

---- Tivemos, agora, conhecimento de que já existe uma decisão do Supremo Tribunal Administrativo, última instância Judicial que regula esta matéria e da qual não existe qualquer recurso, datada de 28 de Fevereiro de 2013 que foi notificada ao mandatário da Câmara Municipal no dia 05 de Março de 2013. -----

---- Face aos novos dados que agora trazemos a discussão, solicitamos os seguintes esclarecimentos: -----

1º Como é possível o Sr. Presidente, no dia 07 de Maio de 2013, nos ter informado de que não sabia da decisão do Supremo Tribunal Administrativa, quando o Mandatário do Município foi notificado no dia 05 de Março de 2013? -----

---- Ou o Sr. Presidente faltou à verdade, o que é muito grave, ou o Mandatário do Município o não informou da sentença o que também é grave!-----

2º Temos conhecimento de que entidade reclamante e a quem foi, agora, dado provimento à sua reclamação já instaurou a execução da sentença no valor de 6.246.508,00 Euros. -----

---- O que tem o Sr. Presidente a dizer em relação a esta situação? -----

3º Têm o Sr. Presidente noção dos valores a que o Município estará obrigado a indemnizar a reclamante tendo em conta os valores envolvidos?-----

---- Face ao exposto, e tendo em conta o actual estado do processo, quais os passos que tenciona o Sr. Presidente fazer para que os interesses do Município sejam acautelados? --- -----

---- Este processo só vem demonstrar que o actual executivo, como temos vindo a denunciar, apenas se preocupa em apontar defeitos aos executivos anteriores, não se preocupando com a herança que irá deixar que será, seguramente, muito maior que aquela que encontrou.”-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que tem conhecimento do processo, que deverá ser tratado no campo da justiça e de que, em nome do interesse público e por ora, nada mais deverá ser dito. -----

---- 2 – “Na última reunião de Câmara os Vereadores do PSD solicitaram alguns esclarecimentos sobre o Acórdão do Tribunal de Contas que recusou o visto à



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

celebração do contrato celebrado entre o Município e a empresa Fernando L. Gaspar, S.A., que tem por objecto a implementação do sistema integrado de mobilidade da Cova de Iria. --- -----

---- O Sr.Presidente, estranhamente e como é hábito, desvalorizou a questão, dando a entender que não sabia de nada. -----

---- Entendemos que este é mais um processo mal conduzido que poderá acarretar graves prejuízos para o Município.-----

---- Assim, os Vereadores do PSD solicitam os seguintes esclarecimentos: -----

1º Qual a razão pela qual a empreitada não foi adjudicada à empresa que apresentou melhor preço? - -----

2º Será que a empresa que apresentou o melhor preço, não teria qualidade técnica para realizar a obra? Porque razão esta empresa foi classificada no item de qualidade técnica com Zero? -----

3º Porque razão no item do preço existiu uma escala de pontuação e no item de qualificação técnica não existiu qualquer graduação? -----

4º Porque é que os pedidos de esclarecimento não foram iguais para todos os concorrentes?-- -----

---- A bem da transparência, era muito importante que estas questões fossem devidamente esclarecidas, para que não fique no ar qualquer dúvida em relação a este processo.” -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que, em nome do interesse municipal deverá aguardar-se oficialmente a decisão do Tribunal de Contas, reagindo posteriormente em conformidade. Referiu ainda que entende ser prejudicial para o Concelho, que os senhores vereadores andem a proclamar posições durante os processos, prejudicando assim o interesse público.-----

---- 3 – “Fomos confrontados com um email que foi dirigido ao Sr. Presidente com conhecimento aos Vereadores, que o Sr. João Heitor, Chefe de Gabinete do Sr. Presidente, foi visto a circular a conduzir uma viatura de marca Skoda transportando no banco traseiro uma cadeira com uma criança sentada.-----

---- Os Vereadores do PSD, solicitam ao Sr. Presidente os seguintes esclarecimentos: -

1º Qual a justificação que o Sr. Presidente tem para esta situação? -----

2º Qual a razão pela qual os elementos que compõem o seu Gabinete tem atribuído uma viatura oficial do Município? -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Em tempos de contenção entendemos que, também aqui, deveria existir maior rigor na utilização dos meios de transporte do Município.” -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que irá pedir ao Senhor Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, **Dr. João Miguel Caldeira Heitor** que se pronuncie sobre esta acusação anónima. -----

---- 4 – “Foi apresentado na passada Sexta Feira, na Assembleia da Republica pelos Deputados do PSD E CDS do distrito de Santarém, um Projecto de Resolução que visa a reorganização das forças de segurança no concelho de Ourém. -----

---- Este projecto, prevê em traços gerais, o alargamento da intervenção da PSP às Freguesias de Nossa Senhora da Piedade e de Nossa Senhora das Misericórdias, bem como a instalação do Posto da GNR em Caxarias, tal como já foi decidido em Portaria Nº 1450/08 de 16 de Dezembro que o criou.-----

---- Os Vereadores do PSD entendem que este Projecto poderia melhorar as condições de segurança dos Munícipes do nosso concelho, pois permitiria uma maior proximidade das forças policiais das populações, pelo que o subscrevem e propõem que o executivo também o subscreva e tome uma posição sobre o mesmo, enviando-o às entidades competentes.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O ASSUNTO À PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA.

---- De seguida o **Vereador Humberto Luís Ferraz Antunes** apresentou o requerimento a seguir transcrito, também subscrito pelo **Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**: “A fls.4 da Acta da Reunião de Câmara Municipal de Ourém de 07/05/2013, o vereador Humberto Antunes questionou o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ourém acerca da Decisão da Acção Judicial intentada por Lena Construções, S.A. contra a Câmara Municipal acerca da Requalificação Urbana da Av<sup>a</sup>. D. José Alves Correia da Silva, em Fátima.--

---- Na Acta diz-se: “ *O Sr. Presidente prestou os devidos esclarecimentos.*”-----

---- Ora, a Acta não reproduz a resposta dada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, pois este respondeu que, até àquela data, 07/05/2013, não tinha conhecimento de qualquer Decisão Judicial e que a Câmara Municipal de Ourém ainda não havia sido notificada de qualquer Decisão. -----

---- Requer-se a correção da Acta da Reunião da Câmara Municipal de 07 de Maio de 2013 conforme a resposta dada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ourém.” -



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- RELATIVAMENTE À INTERVENÇÃO DO VEREADOR HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES, AQUANDO DO *PERÍDO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*, NA REUNIÃO DE 07 DE MAIO DE 2013, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR O SEGUINTE: -----

- ONDE SE LÊ “O SENHOR PRESIDENTE PRESTOU OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS” DEVE LER-SE “O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU DE QUE NÃO TEM CONHECIMENTO DE QUALQUER DECISÃO JUDICIAL E DE QUE O MUNICÍPIO NÃO FOI AINDA NOTIFICADO DE QUALQUER DECISÃO QUANTO À MATÉRIA EM APREÇO”.-----

---- Tomou a palavra o **Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** que apresentou o seguinte documento, em salvaguarda da memória das pessoas e do seu passado: “No passado dia 29 de Junho aquando das marchas populares – integradas nas festas da Vila – o Sr. Major Fernando, atual Presidente da Junta de Freguesia, no seu discurso onde descreveu, em minúcia, as obras feitas durante este quadriénio, havia afirmado que “Caxarias, nos últimos 20, tinha sido esquecida autarquicamente”.-----

---- Quero crer, até porque tive a hombridade de o contatar, que “o terá feito sem intenção de por em causa o trabalho abnegado dos seus antecessores” camarários e, nomeadamente, os Presidentes de Junta: o sr. Albino Oliveira e a Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Natália Nunes.-----

---- Recordo que o Sr. Albino, recentemente falecido, serviu esta Junta durante anos tendo merecido – justa e socialmente - várias homenagens.-----

---- A verdade dos factos é que se constataram, in loco, algumas reações populares negativas a esta afirmação e, como estamos no calor da campanha eleitoral, apelo que “tenhamos cuidado e contenção nas afirmações que se fazem”.-----

OOXXXOO

OOO

**INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009**-----

**= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:**-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

**= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: -----**

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

**PAGAMENTOS -----**

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 17 e 28 de junho findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.855.011,91€: 1229, 1230, 1439, 1440/1, 1441/1, 1441/2, 1441/3, 1441/4, 1441/5, 1441/6, 1442/1, 1442/2, 1442/3, 1442/4, 1443/1, 1444/1, 1444/2, 1444/3, 1444/4, 1444/5, 1444/6, 1444/7, 1445/1, 1445/2, 1445/3, 1445/4, 1445/5, 1445/6, 1445/7, 1446/1, 1446/2, 1446/3, 1446/4, 1446/5, 1446/6, 1446/7, 1446/8, 1447/1, 1447/2, 1447/3, 1447/4, 1447/5, 1447/6, 1447/7, 1447/8, 1447/9, 1448/1, 1449/1, 1449/2, 1449/3, 1449/4, 1449/5, 1449/6, 1449/7, 1450/1, 1450/2, 1450/3, 1450/4, 1450/5, 1451/1, 1451/2, 1451/3, 1451/4, 1451/5, 1451/6, 1452/1, 1452/2, 1452/3, 1452/4, 1452/5, 1452/6, 1453/1, 1453/2, 1453/3, 1453/4, 1453/5, 1453/6, 1454/1, 1454/2, 1454/3, 1454/4, 1454/5, 1454/6, 1454/7, 1455/1, 1455/2, 1455/3, 1455/4, 1455/5, 1455/6, 1455/7, 1456/1, 1456/2, 1456/3, 1456/4, 1456/5, 1456/6, 1457/1, 1457/2, 1457/3, 1457/4, 1458/1, 1459/1, 1459/2, 1459/3, 1462 a 1543 e 1545 a 1548. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO)**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 11.273/2013, de **Maria Gracinda da Silva Alves** e **outros**, sendo a primeira requerente residente na Rua Principal, n.º 16, no lugar de Cardal, da Freguesia de Olival, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de habilitação de herdeiros e partilha do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----

- 2/3 do prédio rústico composto por terra de sementeira, com vinha e oliveiras, testada de pinhal, sito em Lameirancha, na localidade de Boieiro, da Freguesia de Olival, deste Concelho, a confrontar a norte com José Domingos Serrano, a sul com ribeiro e Quinta da Granja e a nascente e a poente com Manuel Silva Ferraz, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob os artigos números 1703, 1709, 1710, 1712, 1714 e 1715. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

**REGIÃO DE TURISMO DO CENTRO**-----

---- Foi apreciada uma carta, datada de 25 de junho findo, remetida por correio eletrónico, da **INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação**, sediada na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, no Edifício Paço do Conde, nesta Cidade, a informar de que na reunião da Assembleia-Geral da Região de Turismo do Centro, foi abordada a possibilidade de vir a integrar aquela assembleia-geral, considerando os objetivos que decorrem dos seus estatutos, bem como a atividade que desenvolve e a solicitar que esta Câmara Municipal desenvolva os mecanismos conducentes à sua concretização.--

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **INSIGNARE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO** DE QUE CONCORDAR COM A SUA REPRESENTAÇÃO NA ASSEMBLEIA-GERAL DA REGIÃO DE TURISMO DO CENTRO. -----

OOXXXOO

OOO

**QUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE METROLOGIA**-----

= RELATÓRIO DE AUDITORIA = -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Relativamente ao assunto supra referido, foi apreciada a informação n.º 38/2013, de 14 de junho findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “No âmbito do processo de qualificação do Serviço Municipal de Metrologia (Despacho IPG 34/2009, de 11 de Setembro (actualizado em 4 de novembro de 2011), decorreu no passado dia 6 de junho de 2013, uma auditoria promovida pela DRELVT/MEE. -----

---- Neste contexto, o relatório de auditoria destaca que o “*SMM mantém a excelente organização*”, não apresentando qualquer não conformidade (NC), reunindo as condições necessárias para manutenção da qualificação para a execução do controlo metrológico nos termos do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro. -----

---- Será ainda de referir que, no âmbito de uma acção de intercomparação de resultados decorrida no primeiro trimestre de 2013, o SMM se destacou pelo rigor nos dados obtidos (parâmetros equivalentes aos do Instituto Português da Qualidade). -----

---- Pelas circunstâncias expostas, julgo que deverá ser digno de registo e reconhecimento o empenho dos recursos humanos afectos ao referido serviço, particularmente, o técnico aferidor de pesos e medidas, o Sr. José António Mendes Flores. -----

---- Importa ainda referir que, por indicação da DRELVT/MEE, todas as verificações de instrumentos e pesos deverão ser externas, ou seja, sendo executadas no local em que estes operam. As verificações internas (no laboratório do SMM) apenas poderão ocorrer no que concerne aos instrumentos e pesos de feirantes/vendedores ambulantes. -----

---- A conhecimento superior.”-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO, COM GRANDE REGOZIJIO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBLINHAR O EMPENHAMENTO, COMPETÊNCIA E DEDICAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO. -----

OOXXXOO

OOO

**FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CAFETARIA “ARTE CAFFÉ”**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 11.090/2013, da firma **Silva, Assis & Mendes, Limitada**, com sede na Rua Melvin Jones, no Parque Linear, na cidade de Ourém, a informar de que pretende realizar uma festa comemorativa do aniversário da cafetaria “Arte Caffé”, no dia 29 de junho findo e a solicitar, a título excecional, o prolongamento do horário até às 06h00 do dia 30 desse mesmo mês.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O **Ex.mo Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 24 também de junho findo, que se passa a transcrever: “Autorizado.-----  
---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 68.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, O DESPACHO DO **EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO.**-----

OOXXXOO

OOO

**CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE OURÉM NASCENTE**-----

= SISTEMA AVAC = -----

---- Foi apresentada uma carta de referência 14GE13, datada de 28 de março transato, da firma **ALPESO – Construções, S.A.**, com sede em Barroqueiros, do Concelho de Tomar, a anexar para aprovação, o plano de trabalhos e o cronograma financeiro, da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária.-----

---- O **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 13 de maio último, a dar conta de que os referidos documentos podem ser aprovados. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE TRABALHOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO APRESENTADOS. -----

OOXXXOO

OOO

**PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL**-----

---- Relativamente ao assunto supra referido, foram apresentadas as informações que se passam a especificar, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior os pedidos de atribuição de tarifa social, dos munícipes que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Informação n.º 222/2013, de 05 de junho findo, sobre o pedido de **Maria de Jesus Reis Rosa**, residente na Rua Fonte da Caldeireira, n.º 66, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social e autorização para o pagamento em 12 prestações, da tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 2. Informação n.º 224/2013, de 05 de junho findo, sobre o pedido de **Maria Celeste Graça**, residente na Rua dos Grilos, n.º 9, em Casal Pinheiro, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social e autorização para o pagamento em 12 prestações, da tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 3. Informação n.º 233/2013, de 12 de junho findo, sobre o pedido de **Tânia Marina Campinos de Sousa**, residente no Bairro Nossa Senhora da Conceição, Rua A, Lote 55, em Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a sugerir a atribuição de tarifa social, com a redução de 50% da tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 4. Informação n.º 234/2013, de 12 de junho findo, sobre o pedido de **Virgílio Filipe Alberto**, residente na Estrada de Minde, n.º 862, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a sugerir a atribuição de tarifa social, com a redução de 50% das tarifas de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, de recolha de RSU's, de tratamento de águas residuais e das taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, bem como autorização para o pagamento do restante montante (50%) da referida tarifa de ligação ao coletor público, em 12 prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 5. Informação n.º 235/2013, de 12 de junho findo, sobre o pedido de **Maria de Fátima Mendes Gonçalves de Frias**, residente na Rua dos Canteiros, n.º 15, em Sandoeira, da Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho, a sugerir a atribuição de tarifa social, com a redução de 50% da tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais e autorização para o pagamento do restante montante em 12 prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 6. Informação n.º 236/2013, de 12 de junho transato, sobre o pedido de **Rogério Santos Silva**, residente na Rua Santa Luzia, n.º 35, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social e autorização para o pagamento em 12 prestações, da tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 7. Informação n.º 237/2013, de 12 de junho findo, sobre o pedido de **Luzia Pereira de São José**, residente na Rua da Cumieira, n.º 9, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social e autorização para o pagamento em 12 prestações, da tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 8. Informação n.º 238/2013, de 12 de junho findo, sobre o pedido de **Joaquim Lopes Ferreira**, residente na Rua do Outeiro do Cubal, n.º 18, em Outeiro do Cubal,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

da Freguesia de Matas, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social para o pagamento da tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 9. Informação n.º 239/2013, de 13 de junho findo, sobre o pedido de **Manuel Pereira da Fonte**, residente na Travessa S. João Batista, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social para o pagamento da tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 10. Informação n.º 242/2013, de 13 de junho findo, sobre o pedido de **António Oliveira da Silva**, residente na Rua D. Dinis, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social para o pagamento da tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 11. Informação n.º 243/2013, de 13 de junho findo, sobre o pedido de **Maria Rosa Jesus Marques**, residente na Rua Principal, em Casal da Sobreira, da Freguesia



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

de Freixianda, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social para o pagamento da tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 12. Informação n.º 244/2013, de 13 de junho findo, sobre o pedido de **Maria Rosa Silva Reis**, residente na Estrada de Fátima, em Fontainhas da Serra, da Freguesia de Atougua, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social para o pagamento da tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 13. Informação n.º 245/2013, de 13 de junho findo, sobre o pedido de **Gil António da Silva Ferreira**, residente na Rua Nossa Senhora do Patrocínio, n.º 60, em Casal Menino, da Freguesia de Matas, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social para o pagamento da tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's. -

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 14. Informação n.º 246/2013, de 13 de junho findo, sobre o pedido de **Gil Nunes**, residente na Rua dos Arneiros, em Formigais, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social e autorização para o pagamento em 12 prestações, da



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 15. Informação n.º 247/2013, de 13 de junho findo, sobre o pedido de **Maria Isabel Vieira Nunes Ribeiro Maduro**, residente na Rua dos Loureiros, n.º 40, em Caxarias, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social para o pagamento da tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

OOXXXOO

OOO

**TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S** --

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 632/2013, de 12 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da respetiva faturação em nome de **Domingos Manuel Reis Sousa**, cliente n.º 3077168, com a instalação n.º 2350 (Estrada Nacional 349, em Lagoa do Furadouro – Nossa Senhora das Misericórdias), por duplicação de faturas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 648/2013, de 18 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada, desde outubro de 2005, de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Olinda Duarte**, cliente n.º 3107056, com a instalação n.º 690 (Rua do Nabão Sul, n.º 29, em Ramalheira – Freixianda), em virtude de o nome estar incompleto.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 649/2013, de 18 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada, desde outubro de 2005, de **Francisco Manalvo**, cliente n.º 3078130, com a instalação n.º 3126 (Rua da Escola, em Casais da Abadia – Caxarias), em virtude de o nome estar incompleto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 650/2013, de 18 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada, desde agosto de 2008, de **Helena Pereira Gameiro**, cliente n.º 3078131, com a instalação n.º 3217 (Rua Casal Gabriel, em Casais da Abadia – Caxarias), em virtude de o nome estar incompleto. ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 651/2013, de 18 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada, desde junho de 2009, de **Maria da Conceição Pereira Lopes**, cliente n.º 3078151, com a instalação n.º 3235 (Rua Casal Gabriel, em Casais da Abadia – Caxarias), em virtude de o nome estar incompleto. ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 6. Foi apresentada a informação n.º 657/2013, de 21 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada (desde março de 2007) em nome de **Joaquim Sousa Reis**, cliente n.º 3104786, com a instalação n.º 65146 (Rua da Saudade, em Lagoa do Furadouro – Nossa Senhora das Misericórdias), em virtude da moradia estar desabitada e não estar ligada ao sistema de abastecimento de água, nem à rede elétrica.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR  
COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

**SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO  
DE OURÉM**-----

= PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO  
SISTEMA = --- -----

---- Foi apresentada a informação n.º 630/2013, de 12 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, que se passa a transcrever: “O Sr. Francisco Manuel Gonçalves Mendes residente na Rua das Queimadas, na localidade de Vilar dos Prazeres, da freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias solicitou a isenção da ligação das águas residuais domésticas ao coletor publico uma vez que a casa se encontra a uma distância de aproximadamente de 200 metros da rua. -----

---- A 25Maio20012 os serviços deslocaram-se ao local e informaram o processo o qual teve despacho da Chefe de Divisão de Ambiente “A entidade gestora poderá autorizar o sistema privado de gestão de efluentes, nos termos do n.º2, do artigo 5.º do regulamento, atendendo ao custo excessivo.” -----

---- Solicita-se que o processo vá a reunião de Câmara tendo em conta o despacho da Chefe de Divisão de Ambiente.-----

---- À consideração Superior”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR  
COM A INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

**LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES**-----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 75/2013, de **AGOSTINHO MANUEL DE JESUS** e **LEOPOLDINA DE JESUS PEREIRA**, residentes na Rua da Escola, na localidade de Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerem a legalização da ampliação e alteração de um estabelecimento industrial, que possuem na referida rua.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 173/2013, de 28 de maio transato, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “**1. Da Pretensão:** -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Conforme foi já referido na informação da apreciação liminar: *o presente processo surge na sequência da informação técnica nº415/11/DGU/674 (ver fl.86 do proc.543/2008), visando a regularização das alterações/ampliações efectuadas ao Estabelecimento Industrial apresentado.* -----

**2 Do Plano Director Municipal de Ourém (PDMO):** -----

**2.1. De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG, a pretensão localiza-se, nos termos do PDMO em:** -----

---- 3212.00 m2, localizam-se em Espaço Urbano Nível3; Espaço Natural – PNSAC, com as condicionantes, Via local; r. eléctrica MT; poste MT; Rede Natura 2000 - Sítio nºptcon0015 - Serras de Aire e Candeeiros ; -----

---- 212,00 m2, localizam-se em Espaço Natural - PNSAC, com as condicionantes , Via local; Rede Natura 2000 - Sítio nºptcon0015 - Serras de Aire e Candeeiros e Reserva Ecológica Nacional (Área Máxima Infiltração) O projeto não interfere com a REN . -----

---- 817,00 m2, localizam-se em Espaço Urbano Nível3 , com as condicionantes Via local; r. abast. água, r. eléctrica MT; r. saneamento (projecto); Rede Natura 2000 - Sítio nºptcon0015 - Serras de Aire e Candeeiros . -----

**2.2.** Conforme foi já referido na informação da apreciação liminar: *o requerente solicita, nos termos da memória descritiva (fl.16), que o processo seja objecto de análise ao abrigo do Artigo 98º do PDMO, em virtude do edificado ser anterior à entrada em vigor do PDM, contudo não são apresentados elementos comprovativos da existência das construções a regularizar antes dessa data (07/01/2003). Consultado o gabinete SIG, foi fornecida uma imagem das ORTOFOTOS (GEOTERRA, 2001), que se anexa ao processo, onde são visíveis manchas que se assemelham às construções em causa 2 .* -----

**2.3.** O requerente entregou elementos de resposta, fls 80 a 107, aos pontos da Conclusão da informação da apreciação liminar, fl 70, à exceção do ponto: “Para o cálculo da área de implantação e de construção, deverá contabilizar a área do P.T.”, dado que neste aspeto não alterou o MOD 51. (são mais 13 m2). -----

**2.4.** Para que o definido nº24 do anexo II do RPDMO, seja apreciado ao abrigo do artigo 98º, solicitou-se ao requerente, na Conclusão da informação da apreciação liminar, comprovativo sobre qual a potencia eléctrica contratada, existente nas instalações antes da entrada em vigor do RPDMO. O requerente entregou fatura de energia eléctrica da EDP fl 85, respeitante ao mês de agosto de 2001, com a potência



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

instalada de 200,00 KVA, ou seja, superior à potência permitida no Anexo II do RPDMO, que é 9,9 KVA. -----

**2.5.** Relativamente ao solicitado no último ponto da Conclusão da informação da apreciação liminar, a requerente vem esclarecer que *“as construções na delimitação da parcela a nascente representadas nas plantas topocadastrais, se referem a construções, bastante antigas, existentes aquando da posse dos requerentes, que atualmente se encontram em elevado estado de ruína, não pretendendo os requerentes fazer a sua recuperação”*. -----

---- Relativamente às construções em ruína, sugere-se que a fiscalização verifique e informe se há matéria para a aplicação do artigo 89º e seguintes do RJUE “Dever de Conservação”. - -----

**3 Dos Pareceres das Entidades Consultadas:**-----

---- Consultada a EDP relativamente à Linha Aérea de Alta Tensão existente no local, foi emitido parecer favorável à pretensão, com condições que o requerente deve respeitar ( fl 107).-----

**4 Outros:**-----

---- Deve ter-se em atenção, as condições da informação da Divisão de Ambiente nº 798/2007 emitida aquando da comunicação à câmara pela DRE-LVT da informação sobre autorização da alteração da indústria correspondente ao estabelecimento industrial em apreço –MARCORTE – Mármore e Granitos, Lda - fabricação de artigos de mármore e rochas similares (fl A, do registo no SGD 8097/ de 2007/04/12).

**5 Conclusão:**-----

---- Atendendo ao exposto nos pontos 2.1. a 2.4. deixa-se à consideração superior a pretensão do requerente de enquadramento do pedido no artigo 98º do regulamento do PDMO. -----

---- À consideração superior o ponto 2.5.”; -----

- Datada de 12 do mês findo, da **Chefe** daquela divisão, que de igual modo se transcreve: “- Quanto ao ponto 2.1 e 2.2 confirma-se através da informação do SIG que as construções são anteriores à entrada em vigor do PDM.-----

- Quanto ao ponto 2.3 o requerente deverá contabilizar a área do PT para área de construção e implantar e alterar o modelo 51. -----

- Quanto ao referido no ponto 2.5 a fiscalização deverá informar sobre as ruínas referidas e se há matéria de aplicação do artigo 89.º e ss do RJUE. -----

---- Mesmo tendo que se dar resposta aos dois pontos referidos anteriormente, julgo que o processo pode ser encaminhado à reunião de Câmara para possível



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

enquadramento e reanálise pelo grupo de trabalho ao abrigo do artigo 98.º do RPDMO. -----

---- À C.S.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 133/2012, de que é titular a firma **PEDRAS DE SEDA – Mármore, Limitada**, com sede na Rua das Pereiras, na localidade de Carapita, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a requer a legalização da ampliação e alteração de um pavilhão industrial, que possui na referida rua.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 121/2013, de 06 de junho findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “1. Em resposta ao ofício nº1813/2013 de 11/02, correspondente à informação técnica nº27/2013/DGU/1044, é apresentado ao ponto 1, o contrato de arrendamento efectuado entre os proprietários e a firma Pedras de Seda – Mármore Lda., da qual são sócios. -----

2. Dos elementos agora apresentados verifica-se a alteração do número de estacionamentos anteriormente previstos, sendo agora apresentados 11 estacionamentos para veículos ligeiros ( $1062.20m^2 \div 100m^2 \times 1 \text{lugar} =$  mínimo 11 lugares) e 1 estacionamentos para veículos pesados ( $1062.20m^2 \div 1000m^2 \times 1 \text{lugar} =$  mínimo 1 lugar), satisfazendo as disposições do artigo 82º do RPDMO. -----

3. A desconformidade apontada no ponto 3 do supracitado ofício, foi sanada com a inclusão das instalações sanitárias no interior do edificado existente. -

4. De acordo com os elementos apresentados, verificam-se as seguintes desconformidades face ao RPDMO: -----

4.1. A pretensão excede os valores máximos permitidos nos termos do nº2 do artigo 42º do RPDMO:-----

- área de ocupação ( $974.90m^2$ , máximo  $700.00m^2$ )-----

- área de construção ( $1062.20m^2$ , máximo  $800.00m^2$ ) -----

- área de impermeabilização ( $2304.50m^2$ , máximo  $900.00m^2$ )-----

4.2. A construção apresentada não respeita o artigo 34º do RPDMO, nomeadamente: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Afastamento ao eixo de via: apresenta 6.10m, tendo sido previsto 6.30m no processo nº216/90 com a licença de construção nº601/90. -----
- Afastamento lateral esquerdo: fachada com vãos a 2.55m ao limite de propriedade, tendo sido previsto 3.00m no processo nº216/90 com a licença de construção nº601/90.-----
- Afastamento a tardoz: apresenta 2.85m ao limite de propriedade, sendo permitido o afastamento médio de 6.0m e mínimo de 4.0m (alínea d) do nº1 do artigo 34º).-----

4.3. A indústria apresentada não respeita o artigo 37º do RPDMO, nomeadamente o nº24, das actividades industriais da classe D, constantes no nº1 do anexo II do RPDMO:-----

- “24) *Fabricação de cantarias e outros produtos de pedra com potência instalada  $\leq 9,9$  kVA*”. A potência contratada é 49kW, correspondente a 52.69 kVA (ver comprovativo, fl.75).-----

5. Mais se informa que segundo as características do estabelecimento industrial este enquadra-se nos termos do artigo 11º, na tipologia 3 do Sistema de Indústria Responsável, DL n.º 169/2012, de 01/08:-----

- CAE 23701 - Fabricação de artigos de mármore e de rocha similares.-----
- 5 Trabalhadores -----
- potência contratada é 49kW, correspondente a 52.69 kVA -----

---- **Conclusão:** -----

---- Face ao exposto, o pedido não respeita o RPDMO nos termos referidos acima no ponto 4, pelo que conforme solicitado em memória descritiva (fl.65), e considerando que o edificado a regularizar é existente antes do PDMO, conforme visível no extracto das ortofotos (Geoterra, 1999), propõe-se encaminhamento do processo para análise do grupo de trabalho constituído nos termos do artigo 98º do RPDMO. -----

---- À consideração superior,”;-----

- Datada de 12 do mês findo, da **Chefe** daquela divisão, que de igual modo se transcreve: “O processo deverá ser reencaminhado para reunião de Câmara para eventualmente ser analisado pelo grupo de trabalho constituído nos termos do artigo 98.º do RPDMO. -----

---- À C.S.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 3. Relativamente ao processo registado sob o n.º 1431/2005, de que é titular **PEDRO JORGE DOS SANTOS BATISTA**, residente na Rua da Costa, n.º 22, na localidade de Casal da Bica, da Freguesia de Gondemaria, do Concelho de Ourém, (pedido de legalização de edifício destinado a pavilhão industrial, na referida localidade), na reunião de 09 de abril de 2007, a Câmara deliberou manter o processo suspenso até à revisão do Plano Diretor Municipal, juntando informação ao processo de revisão para, nesse âmbito, ser tratado o destacamento da Reserva Agrícola Nacional (RAN).-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as seguintes informações:-----

- Número 116/2013, de 11 de junho findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “**1. Histórico do processo:**-----

1.1. Em 06-05-2005 deu entrada o processo n.º 1431/2005 em que o requerente pretende legalizar um pavilhão industrial que construiu a tardoz da sua habitação, destinado a fabricação de máquinas de uso geral não especificado, ao abrigo do artigo 98º do RPDMO;-----

1.2. O processo encontra-se instruído com as informações DOT/AF-105 de 24 de junho de 2005, DOT/AMS-660 de 21 de outubro de 2005 e DOT/AS-197/07 de março de 2007 (fls. C, D, E e I); -----

1.3. Através do ofício n.º 20.244, de 30 e junho de 2006, o Ministério de Economia e da Inovação (Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo) remeteu a proposta de decisão, do grupo de trabalho, homologada por despacho de 05 de junho de 2006, favorável relativamente à regularização do estabelecimento da actividade industrial, ao abrigo do artigo 24.º do RELAI – Regulamento do Licenciamento da Actividade Industrial, até à revisão do Plano Director Municipal, ou à desanexação dos terrenos da Reserva Agrícola Nacional e condicionado ao cumprimento das condições por si listadas (fl. 47);-----

1.4. Em reunião de 09 de abril de 2007, a câmara deliberou manter o processo em suspenso até à revisão do Plano Director Municipal, devendo juntar-se informação ao processo de revisão para, nesse âmbito, se tratar o destacamento da Reserva Agrícola Nacional.-----

**2 Da localização:**-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- 2.1. Da informação dispensada pelo muniSIG web a parcela encontra-se inserida em espaço urbano nível 3 e espaço agrícola com as condicionantes RAN, REN (áreas de máxima infiltração) e linha de água;
- 2.2. O pavilhão industrial encontra-se parcialmente implantado em área abrangida pela RAN e pela REN, não respeita o PDM, nem o Regime da REN e encontra-se a menos de 10m da linha de água existente no tardoz da parcela. -----

**3 Outros:** -----

- 3.1. Tratando-se de uma legalização de um pavilhão industrial, considera-se que o processo poderá ser reanalisado ao abrigo do artigo 98.º do RPDMO, nos termos do qual a legalização de estabelecimentos industriais existentes à data de entrada em vigor do PDM são objeto de análise e parecer por grupo de trabalho constituído ao abrigo do referido artigo. -----

**4 Conclusão:**-----

---- Face à análise efetuada, deixa-se à consideração superior sugerir que seja aprovado, em reunião de câmara, a reanálise do processo ao abrigo do artigo 98.º do RPDMO. -----

---- À consideração superior.”;-----

- Datada de 12 desse mesmo mês, da **Chefe** daquela divisão, que de igual modo se transcreve: “Face ao exposto o processo deverá ser reencaminhado para a reunião de Câmara de modo a: -----

1 – Revogar a deliberação de Câmara de 9/04/2007, a qual mantém o processo suspenso até à revisão do PDM-----

2 – Aprovar em reunião de Câmara a reanálise do processo, pelo grupo de trabalho constituído nos termos ao artigo 98.º do RPDMO.-----

---- À C.S.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 09 DE ABRIL DE 2007; -----

**SEGUNDO** – SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- 4. Por despacho de 19 de abril de 2013, do Vereador Nazareno do Carmo, foi notificado **FRANCISCO DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA**, residente na Rua dos



**MUNICÍPIO DE OUREM**  
Câmara Municipal

Pastorinhos, n.º 49, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo registado sob o n.º 626/2009 (demolição de um edifício, sito na referida rua), com base na informação n.º 191/2013, de 05 de abril último, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação, datada de 07 de junho findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “O requerente foi notificado da intenção de declaração de caducidade e até à presente data não se pronunciou, tendo o prazo expirado em 14/05/2013.-----

---- Nestes termos, a Câmara Municipal, deverá declarar a caducidade, nos termos do n.º 2 do artº 71.º do RJUE.-----

---- À consideração superior o envio do processo à reunião de Câmara”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 5. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 25/2010, de que é titular **JOSÉ MANUEL DUARTE SIMÕES**, residente na Rua da Forja, n.º 24, na localidade de Cacinheira, da Freguesia de Casal dos Bernardos, deste Concelho, (pedido de licença para alteração de um pavilhão destinado a armazém, que possui em Feteira, na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, também deste Concelho) acompanhado da informação n.º 30/2013, de 31 de maio transato, do **Gabinete de Apoio Jurídico**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência do pedido de informação solicitado junto do Gabinete de Apoio Jurídico, apurou-se o seguinte: -----

1. O requerente, a 21.03.2011, apresentou uma exposição em resposta à intenção de indeferimento, de 04.03.2011, invocando a sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra; -----
2. A sentença proferida em Tribunal (proc. Judicial 198/2003) condenou a Câmara de Ourém, no que respeitava a decisão de indeferimento do *processo n.º 2011/2002*, pedido de licenciamento da construção de um armazém destinado a armazenagem de máquinas agrícolas;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

3. Assim, tendo o Tribunal dado razão ao requerente, anulando o ato de indeferimento, pelo que o processo voltou a ser analisado; -----
4. Entretanto, o requerente intenta uma nova ação, processo n.º 189-A/2003, no sentido de executar a sentença proferida no processo judicial 198/2003; -----
5. A então divisão de obras, procedeu à análise do processo, contudo observando o RPDM em vigor, levando a um novo indeferimento; -----
6. Por outro lado, e com base na sentença, é explícito que o processo deveria ser analisado levando em consideração as normas legais em vigor à data de 31.12.2002, pelo que não poderia ser à luz do PDM; -----
7. A 19.03.2007, o processo anteriormente indeferido, após nova análise e, considerando que à data de 31.12.2002 não existia norma que impedisse o seu deferimento, este foi deferido, sendo o requerente notificado dessa decisão, bem como de que dispunha de 6 meses para proceder a entrega dos projetos de especialidades;-----
8. O requerente procedeu a entrega das especialidades, as quais são deferidos por despacho de 20.11.2007; -----
9. Em 08.01.2008 foi comunicado ao requerente da aprovação dos projetos e de que decorria o prazo de 1 ano para requerer a emissão do alvará de licença de construção, nos termos do RJUE;-----
10. Em vez de pedir a emissão do alvará, o requerente veio entregar nova documentação, no sentido de substituir as existentes no processo, concretamente as certidões do registo predial; -----
11. Ora, verificou-se que a certidão entregue constava em dois processos de licenciamento, em processo já licenciado (alvará de licença n.º 24/2002) e no processo (n.º 2011/2002) que havia sido deferido e com prazo para requerer emissão de alvará, que é condição de eficácia;-----
12. Perante esta situação, ao que parece, a própria CMO levou o requerente a apresentar um projeto de alterações à licença, procedimento que não foi o mais correto; -----
13. O requerente deveria ter solicitado a emissão do alvará de licença e posteriormente pedir a retificação, onde seria efetuado um aditamento ao mesmo;-----
14. Ao apresentar um processo de alterações com n.º 25/2010, veio desencadear algumas desconformidades, concretamente com o regime do PDM e da REN, o que veio a constituir motivo de indeferimento; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

15. O prazo para requerer a emissão do alvará de licença terminou 08.01.2009, no entanto, não foi ainda declarada caducidade nos termos do *artigo 71.º, do RJUE*; -----

---- **CONCLUSÃO:**-----

**A** – O requerente viu a sentença judicial executada, uma vez que a Câmara Municipal foi condenada a reanalisar o processo à luz das normas em vigor a 31.12.2002, o que levou ao deferimento do mesmo. O que levou a que o requerente fosse notificado a requerer a emissão do alvará de licença correspondente ao processo n.º 2011/2002, alvo do processo judicial;-----

**B** – Terminou o prazo para requerer a emissão do alvará de licença sem que o requerente o tivesse feito, no entanto, deu entrada a um projeto de alterações, por indicação da Câmara Municipal, para proceder à retificação da documentação, concretamente a certidão do registo predial atualizada;-----

**C** – Ora, o requerente deveria ter requerido a emissão de licença e posteriormente ter solicitado um aditamento ao alvará, na sequência de retificar o documento da conservatória apresentado, devidamente justificado e documentado;-----

**D** – O prazo terminou, contudo, a Câmara Municipal não declarou até ao momento a caducidade, nos termos do *art. 71.º, do RJUE*, pelo que, devidamente justificado e havendo interesse e garantias do requerente de que pretende levar a cabo a construção, poderá a Câmara Municipal dar-lhe novo prazo para solicitar a emissão do alvará do processo deferido (2011/2002);-----

**E** – Na análise do processo inicial, após verificação do SIG (fls. 147), a área da parcela seria de 9.920.50 m<sup>2</sup>, área que corresponde com a certidão junta ao processo n.º 25/2010 tendo o requerente procedido à sua retificação.-----

---- **Face ao exposto**, o processo de alterações n.º 25/2010, não se encontra abrangido pela sentença invocada pelo requerente, mas trata-se de um processo de alteração ao processo inicial n.º 2011/2002, objeto da sentença judicial. As alterações remetem-nos apenas para a retificação de área constante na certidão do registo predial, bem como a substituição das plantas de implantação, mantendo o mesmo artigo sob o qual se encontra deferido o processo bem como, a construção aí prevista.-----

---- O processo de alterações n.º 25/2010 deu entrada com o intuito de proceder exclusivamente à retificação da certidão do registo predial e, retificação da área nas plantas de implantação, no entanto, foi encaminhado como um processo novo.-----

---- O requerente reuniu com o gabinete jurídico, a 16.04.2013, onde demonstrou interesse nesse processo inicial e, a intenção em requerer a emissão do alvará de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

licença, poderá esta Câmara deliberar um novo prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará e, não declarar a caducidade do processo nos termos do *artigo 71.º, do RJUE*. -----

---- Por outro lado, a emissão do alvará de licença de construção é condição de eficácia da licença, e esta não chegou a ser emitida. Pelo que, o processo foi deferido já com base na atual certidão do registo predial, com n.º 7929, da freguesia de Fátima, podendo aceitar-se a certidão apresentada, pela qual se comprova que o prédio representado no projeto é o descrito na certidão do registo predial. -----

---- À consideração superior.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, CONSIDERANDO O QUE É REFERIDO NA INFORMAÇÃO DO **GABINETE DE APOIO JURÍDICO** SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO** -----

---- Por despacho, datado de 04 de abril último, da Vereadora Lucília Vieira, foi notificada a firma **CLAMAFER – Comercialização de Produtos Siderúrgicos, Limitada**, com sede na Estrada Principal, n.º 91, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, de que se tencionava indeferir o processo registado sob o n.º 1164/2002 (alteração do uso do edifício, sito no referido local, de armazém e escritórios para indústria e escritórios), com base na informação n.º 65/2013, de 12 de Março último, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Do processo fazem parte os seguintes documentos: -----

- Requerimento registado sob o n.º 955/2013, da firma titular do processo, a solicitar a junção de novos elementos ao mesmo; -----
- Informação n.º 178/2013, de 03 de junho findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1.** O requerente foi notificado da intenção de indeferimento do seu pedido, nos termos do despacho de 04/04/2013. -----

---- No âmbito da audiência prévia, o requerente vem juntar elementos ao processo, folhas 89 a 108. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2. Os documentos entregues pelo requerente demonstram, que a FAPOMA, Fábrica Portuguesa de Madeiras Lda., entregou reclamação ao PDMO , na fase de inquérito público, em 5 de abril de 2002 , e ainda , como já foi referido em anteriores informações, que em 1998 foi licenciado para o local , um edifício para fábrica de madeiras (“serração e transformação de madeiras”) , em nome da FAPOMA. -----

---- A reclamação ao PDMO , foi feita no sentido de este Plano considerar área industrial, o local onde já estava licenciado o pavilhão com licença nº 1222/98, da FAPOMA destinado a fábrica de madeiras.-----

---- A Certidão de Autorização de Localização da CCDD LVT , (fl 93 a 97) , e o ofício da DRELVT de aprovação do projeto, (fl 102), que A FAPOMA anexou à reclamação, e o requerente vem agora juntar ao processo, são documentos respeitantes ao edifício já referido, que foi licenciado em com o nº 1222/98 , pavilhão destinado a fábrica de madeiras -----

---- A FAPOMA, na reclamação, referia que tinha necessidade absoluta de aumentar a área já licenciada (de 1050 m2 para 3800 m2), dada a crescente expansão da empresa De acordo com o PDMO em vigor, o local não ficou classificado como área industrial, tendo ficado em Espaço Urbano de Nível 2, Espaço Urbanizável de Baixa Densidade e em Espaço Agro Florestal (sem condicionantes RAN e REN). -----

2. Informa-se, que para a parcela em causa, posteriormente à licença já referida, nº 1222/98 para construção de um pavilhão destinado a fábrica de madeiras, foram emitidas as seguintes licenças: -----

---- nº 1281/98 – Construção de um escritório.-----

---- **nº 267/2002** – Alteração e ampliação do edifício existente com alteração de uso para armazém de materiais de construção.-----

---- nº 121/2003 – Utilização em conformidade com a licença n.º 267/2002. ----

---- nº 265/2003 – Construção de um edifício destinado a escritórios.-----

---- nº 243/2004 – Utilização em conformidade com a licença n.º 265/2003. ----

**3. Conclusão:**-----

a) Face ao exposto, pode concluir-se, que a licença nº 1222/98, é anterior à entrada em vigor do PDMO, e licenciou, no local em apreço, a construção de um edifício destinado a uma atividade industrial “serração e transformação de madeiras”. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

b) Pode ainda concluir-se, que com a Licença n.º 267/2002, foi alterado e ampliado o edifício licenciado com a licença n.º 1222/98, tendo igualmente sido alterado o uso já licenciado passando de indústria para armazém de materiais de construção.-----

c) O requerente solicita que a presente pretensão, seja analisada pelo grupo de trabalho constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém.-----

d) A presente pretensão, é uma Alteração de Autorização de Utilização de Edifício, e consiste na alteração de uso do edifício que foi licenciado para armazém de materiais de construção com licença de construção n.º 267/2002, e com autorização de utilização n.º 121/2003. A nova utilização pretendida é uma indústria (fabricação de estruturas metálicas)-----

e) De acordo com os elementos entregues, a atividade tem a classificação, CAE 25110 – Fabricação de Estruturas de Construções Metálicas.-----

---- De acordo com email em anexo, remetido pelo gabinete projetista, a indústria, fabricação de estruturas metálicas, é do Tipo 2, com potência térmica igual a zero, potência elétrica contratada igual a 150KVA e o número de trabalhadores igual a 20.-----

---- Face ao exposto levar à consideração superior a pretensão do requerente.”;-

- Datada de 26 também de junho findo, da **Chefe** daquela divisão, que de igual modo se transcreve: “Face ao exposto e dado que já existia a actividade industrial e o pavilhão devidamente licenciado antes da entrada em vigor do PDM, julgo que o presente processo deverá ser remetido a reunião de Câmara para que o mesmo seja analisado ao abrigo do artigo 98.º do RPDM.-----  
---- À C.S.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

OOXXXOO

OOO

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA**-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 258/2012, de **AGOSTINHO MARQUES GONÇALVES**, residente na Rua da Fonte n.º 97, na sede de Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho, a solicitar que seja informado da viabilidade de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

construção de um anexo destinado a “nitreira de armazenamento de estrume de aves”, junto ao aviário que possui em Pinhal do Sobral, da dita freguesia.-----

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, a informação n.º 120/2013, de 13 de junho findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “No seguimento do processo n.º 258/2012 referente à construção de uma nitreira de armazenamento de estrume de aves, tendo por base a informação 149/12/DA/623 da Dr.ª Luísa Marques e a informação jurídica da Prof.ª Dr.ª Fernanda Paula Oliveira (entrada SGD n.º 4394/2013) expõe-se o seguinte:-----

1. O edifício solicitado (nitreira) ficará anexo a um pavilhão destinado a aviário já existente que se localiza em espaço agrícola com a condicionante Reserva Agrícola Nacional, embora a parcela abranja espaço agrícola com as condicionantes Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional e espaço florestal com a condicionante Reserva Ecológica Nacional. Face aos licenciamentos antecedentes do processo, não está a ser respeitado o n.º 2 do artigo 60.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém (RPDMO), pois o acréscimo de área de implantação e de construção solicitada resulta num aumento superior aos 10% permitidos;-----
2. A construção da nitreira é dada como indispensável, dado que as exigências legais impostas pelo Decreto-Lei n.º 214/08, de 10 de novembro, aplicáveis também às explorações pecuárias já licenciadas ou autorizadas, impõem que tais explorações possuam infraestruturas e equipamentos que permitam implementar o plano de gestão de efluentes pecuários aprovados nos termos da portaria n.º 631/09, de 09 de junho;-----
3. Perante o facto de uma atividade, legalmente existente, estar impossibilitada de cumprir com as exigências legais impostas pelo Decreto-Lei n.º 214/08, de 10 de novembro por entrar em incumprimento com o RPDMO, a Dr.ª Luísa Marques na sua informação 149/12/DA/623 propõe “(...) *considerar as estruturas de armazenamento de efluentes pecuários como equipamentos, não sendo, por isso, a sua área contabilizada para efeitos de determinação dos parâmetros urbanísticos da parcela (área de construção e área de implantação), desde que a sua área de implantação não seja superior a 200m<sup>2</sup> e as mesmas se enquadrem numa exploração pecuária preexistente e em adaptação ao REAP (DL n.º 214/08 de 10/11) (...)*”. Sendo, ainda, referido que “*O valor máximo, de 200m<sup>2</sup>, proposto para a implantação de uma instalação do equipamento destinado ao armazenamento, teve por base a consideração*



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

*da disponibilização de 600m<sup>3</sup> de volume de armazenamento (máx. 200m<sup>3</sup>/mês), que se adequa à maioria das pequenas e médias instalações pecuárias (classe 3 e a grande maioria da classe 2), de regime intensivo existentes no concelho”;*-----

4. Na sua informação jurídica (entrada SGD n.º 4394/2013), a Prof.ª Dr.ª Fernanda Paula Oliveira refere que “(...) somos, no entanto, sensíveis à necessidade de permitir a viabilização imediata de atividades económicas que se encontram em laboração e que necessitam de se adequar a novas exigências legais impostas ao exercício da atividade.”-----

*---- A única via para o efeito – em princípio apenas passível de ser mobilizada em relação a atividades económicas legalmente em laboração – é a da invocação do princípio da garantia do existente, na sua vertente excecional ou extensiva, a qual, ainda que expressamente não referida no artigo 60º do RJUE, se enquadra, na nossa opinião, na sua teleologia. **Garantia do excecional** esta que permite a realização de obras que, ainda que provoquem ou agravem a desconformidade com os normativos em vigor, visam garantir a funcionalidade do edifício (legalmente existente) de forma a evitar que o mesmo fique sem objeto. **É que de nada serviria a garantia do existente prevista no artigo 60º do RJUE se o edifício e a atividade (legalmente existentes) não se pudessem adaptar a novas exigências sem as quais não podem funcionar.** -----*

*---- Naturalmente que as obras permitidas ao abrigo desta garantia serão apenas as estritamente necessárias e indispensáveis à adaptação da atividade às novas exigências e não mais que essas. **O que sucede, precisamente, na situação em apreço, já que sem a referida nitreira a atividade avícola legalmente existente (e a funcionar num edifício também legal) teria de encerrar**”.*-----

5. Conclusão:-----

*---- Tendo por base a informação jurídica da Prof.ª Dr.ª Fernanda Paula Oliveira, propõe-se que, ao abrigo do artigo 60.º do RJUE, para as explorações pecuárias preexistentes e em adaptação ao REAP (DL n.º 214/08, de 10/11) sejam permitidas as obras estritamente necessárias e indispensáveis à adaptação da atividade às novas exigências, de forma a garantir que a funcionalidade dos edifícios (legalmente existentes) não seja posta em causa e fique sem objeto, ainda que as obras provoquem ou agravem desconformidades com os normativos em vigor.*-----

*---- À consideração superior.”* -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE É VIÁVEL O PEDIDO COM BASE NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA** SUPRA TRANSCRITA. -----

---- Abstiveram-se os **Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** e **Humberto Luís Ferraz Antunes** por entenderem que a matéria em assunto é da competência da Vereador Lucília Vieira. -----

OOXXXOO

OOO

---- Conforme consta da "**ORDEM DO DIA**" estabelecida e por proposta do Senhor Presidente, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar os assuntos a seguir indicados, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos: -----

OOXXXOO

OOO

**FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2012/2013**-----

= **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – PARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES** = -----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apreciada a informação n.º 196/2013, de 13 de maio último, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: "**1. Análise Processual**-----

---- No âmbito do processo de candidatura da ação social escolar destinado aos alunos do 1º ciclo do ensino básico (CEB), foram apresentados 6 requerimentos dirigidos ao Sr. Presidente para pedido de participação de refeições escolares, entregando para o efeito, o boletim de candidatura com a devida documentação. -----

---- Analisadas as candidaturas, foi atribuído a cada aluno o escalão de acordo com a documentação comprovativa do posicionamento do abono de família conforme previsto nos termos do disposto no Decreto – Lei n.º 176/2003 de 2 de Agosto, referente aos encargos familiares, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 116/2010, de 22 de Outubro e pelo DL n.º 133/2012, de 27 de Junho, e no Despacho 18987/2009, de 17 de Agosto, sobre as medidas de ação social escolar, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14368-A/2010 de 14 de Setembro e pelo Despacho n.º 12284/2011 de 19 de Setembro, com a Declaração de Rectificação n.º 1639/2011 de 2 de Novembro e pelo Despacho n.º 11886-A/2012, de 6 de Setembro. --



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Salientamos que, como os encarregados de educação entregaram o boletim de candidatura no decurso do ano lectivo, não foi apreciado a atribuição do subsídio destinado a livros e material escolar porque o pedido foi extemporâneo. -----

**2.Enquadramento** -----

---- O procedimento adoptado em anos anteriores, o pedido de apresentação fora de prazo de candidatura, tem sido indeferir o pedido de atribuição de subsídio escolar uma vez que há prazo de candidatura que é público e que os encarregados de educação devem cumprir. -----

---- Deste modo, não sendo concedido subsídio escolar, o aluno apenas poderia beneficiar da comparticipação do Município e do Ministério da Educação, pagamento que era acautelado nas propostas de pagamento de refeições efectuadas pela DEAS junto das entidades prestadoras dos serviços de refeição.-----

---- Contudo, considerando a situação económica que as famílias vivenciam na actualidade o facto de o incumprimento do prazo de candidatura ter implicações no acesso ao direito à alimentação e ao processo que garante que as crianças, pelo menos, tenham uma refeição equilibrada por dia, submete-se a aprovação do benefício associado ao Programa de Generalização de refeições escolares.-----

---- A ser aprovada esta proposta que, no meu entendimento, resulta numa medida de emergência social que acautela a situação de risco e negligência destes menores, sugiro que seja feita uma recomendação aos respectivos encarregados de educação no sentido de tomarem atenção ao período de candidatura, tornado público, destinada aos benefícios de acção social escolar. -----

**3. Proposta** -----

---- Pelo exposto propõe-se: -----

- atribuição do escalão correspondente a cada aluno, para benefício de comparticipação de refeições escolares, cf. quadro seguinte: -----

Nº	Nome	Estabelecimento de ensino	Entidade que presta a refeição escolar	Data do pedido	Proposta de escalão
1	Carina Rafaela Varanda Simão	EB1 Mata	Ourémviva EEM	23.04.2013	A
2	Rodrigo das Neves Lains	Centro Escolar Cova da Iria	APAJEFátima	26.03.2013	A
3	Nasiba Norova	Centro Escolar Beato Nuno	APAJEFátima	26.03.2013	A
4	Duarte Reis Pereira	Centro Escolar Cova da Iria	APAJEFátima	07.03.2013	B
5	Dinis Chorney	Centro Escolar Beato Nuno	APAJEFátima	13.03.2013	B
6	Inês Guitart Martins Faria Neves	EB1 Maxieira	Associação Centro de Dia de Freg. de Fátima	29.01.2013	B



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

-que se proceda à regularização do pagamento do valor das refeições, no âmbito do Programa de Generalização das Refeições do 1º Ciclo do Ensino Básico, o que implica o pagamento de retroactivos para as respectivas entidades gestoras de refeição, produzindo efeitos à data do pedido apresentado nos serviços até ao fim do ano lectivo, devendo o pagamento ser acautelado nas propostas de pagamento de refeições efectuadas pela DEAS.-----

---- Salientamos que o valor difere de aluno para aluno em função do escalão atribuído e do número de refeições de que beneficiam durante o ano lectivo.-----

---- Mais informamos de que existe processo de cada criança devidamente documentado nos serviços.-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTO SOCIAIS SUPRA TRANSCRITA.**-----

OOXXXOO

OOO

**AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO)**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 11.553/2013, de **Pedro Jorge Duarte Fernandes**, residente na Rua de São Bento, n.º 47, em Boeira, do Concelho de Porto de Mós e de **Andreia Sofia Cordeiro Fernandes**, residente na Estrada Militar, em Bairro dos Sargentos – Malpique, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda e permuta, do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----

- prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, sito em Ladeira, limite de Vales, da Freguesia de Espite, do Concelho de Ourém, com a área de 400 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com António Batista, a sul com Manuel Ferreira Casalinho, a nascente com José Francisco e a poente com Maria de Jesus, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 13467 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3866.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

**PISCINAS MUNICIPAIS – ÉPOCA BALNEAR** -----

---- Relativamente ao assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 252/2013, de 01 do mês que decorre, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Considerando que há várias IPSS a solicitarem a entrada gratuita de crianças/ jovens que usufruem destes equipamentos sociais, nas piscinas municipais, proponho que se considere a possibilidade de entrada gratuita a crianças 7 -17 anos, (uma vez que dos 0 – 6 já é gratuita), integradas em entidades de cariz social, no período de época balnear. Cada criança ou jovem poderia beneficiar de 5 manhãs (10H – 14h00) neste período. Este critério pretende acautelar a prevenção solar e o período de menor conflitualidade com outros utilizadores.-----

---- Para o efeito, cada entidade tem que fazer o pedido, previamente, indicando o nome da criança/jovem e a data em que pretende usufruir deste equipamento para efeito de reserva. Caso a piscina já esteja lotada deve ser solicitada uma data alternativa. -----

---- Procedimento interno: -----

---- A DEAS ou Ourémviva recebe o pedido. -----

---- A DEAS emite parecer do enquadramento e encaminha o pedido para a Ourémviva. -----

---- A Ourémviva comunica o deferimento de pedido. -----

---- **À consideração superior,**” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS** SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

**LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS** -----

= 1. CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FÁTIMA – ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURAS PARA TRANSMISSÃO TELEVISIVA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 151/2013, de 25 de junho findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 15 de março último, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatário o consórcio constituído pelas empresas **Lena Engenharia e Construções, S.A., Lena Engenharia e Construções (Atlântico), S.A. e Aquino**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Construções, S.A.**, com sede em Quinta da Sardinha, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação da caução garantia, do montante de 28.062,65€, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março.-----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO GARANTIA EM CAUSA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 2. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE GONDEMARIA – TRABALHOS COMPLEMENTARES =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 152/2013, de 27 de junho findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 03 de maio último, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Lena Engenharia e Construções, S.A.**, com sede em Quinta da Sardinha, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação da garantia bancária, do montante de 1.447,44€, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março.-----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM CAUSA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 3. CONSTRUÇÃO E/OU BENEFICIAÇÃO DE PONTES E PONTÕES – RECONSTRUÇÃO DO PONTÃO DE MARTA – RIO DE COUROS =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 153/2013, de 27 de junho findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 29 de abril último, a receção definitiva da empreitada mencionada em subtítulo, de que é



**MUNICÍPIO DE OUREM**  
Câmara Municipal

adjudicatária a firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação das garantias bancárias, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março. -----  
---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS EM CAUSA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE. -----

OOXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DA ATA** -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 02 de julho de 2013. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO,



## **ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 02/07/2013**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 86.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**

### **1. PRESIDÊNCIA**

#### **1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

= Da aprovação dos projectos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efectuada em reunião de 2009.11.02;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada por deliberação de 2009.11.02 ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

= Pagamentos.

### **2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO**

#### **2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

##### **2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

= Ampliação do número de compartes - Requerimento registado sob o n.º 11.273/2013, de Maria Gracinda da Silva Alves, sobre o prédio sito em Lameiracha - Boieiro, da Freguesia de Olival;

= Região de Turismo do Centro – Carta registada sob o n.º 11.552/2013, da Insignare – Associação de Ensino e Formação.

##### **2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

= Qualificação do Serviço Municipal de Metrologia - Relatório de auditoria – Informação n.º 38/2013, de 14 de junho de 2013; do Chefe da Divisão de Gestão Financeira;

##### **2.2.1. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**

= Festa de aniversário da Cafeteria “Arte Caffé” – Requerimento registado sob o n.º 11.090/2013, da firma Silva, Assis & Mendes, Limitada, a solicitar autorização para fechar, a título excepcional, às 06h00.

### **3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO**

#### **3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

= Construção do Centro Escolar de Ourém Nascente – Sistema AVAC – Carta de referência 14GE13, datada de 28 de março transato, da firma ALPESO – Construções, S.A..

#### **3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE**

= Pedidos de atribuição de tarifa social:

1. Informação n.º 222/2013, de 05 de junho, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
2. Informação n.º 224/2013, de 05 de junho, da Chefe da DEAS;
3. Informação n.º 233/2013, de 12 de junho, da Chefe da DEAS;
4. Informação n.º 234/2013, de 12 de junho, da Chefe da DEAS;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

5. Informação n.º 235/2013, de 12 de junho, da Chefe da DEAS;
6. Informação n.º 236/2013, de 12 de junho, da Chefe da DEAS;
7. Informação n.º 237/2013, de 12 de junho, da Chefe da DEAS;
8. Informação n.º 238/2013, de 12 de junho, da Chefe da DEAS;
9. Informação n.º 239/2013, de 13 de junho, da Chefe da DEAS;
10. Informação n.º 242/2013, de 13 de junho, da Chefe da DEAS;
11. Informação n.º 243/2013, de 13 de junho, da Chefe da DEAS;
12. Informação n.º 244/2013, de 13 de junho, da Chefe da DEAS;
13. Informação n.º 245/2013, de 13 de junho, da Chefe da DEAS;
14. Informação n.º 246/2013, de 13 de junho, da Chefe da DEAS;
15. Informação n.º 247/2013, de 13 de junho, da Chefe da DEAS;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 632/2013, de 12 de junho, da Divisão de Ambiente (DA);
2. Informação n.º 648/2013, de 18 de junho, da DA;
3. Informação n.º 649/2013, de 18 de junho, da DA;
4. Informação n.º 650/2013, de 18 de junho, da DA;
5. Informação n.º 651/2013, de 18 de junho, da DA;
6. Informação n.º 657/2013, de 18 de junho, da DA;

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém - Pedido de isenção do pagamento da tarifa de ligação ao sistema - Informação n.º 630/2013, de 12 de junho, da DA.

### **3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

= Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

**4. OUTROS ASSUNTOS** - Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 83º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**Câmara Municipal de Ourém, 28 de junho de 2013**

**O Presidente da Câmara**

**Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

Processos deferidos por despacho dos Exmos.  
Presidente e Vereadores, de 18/06/2013 a 01/07/2013

<b>Processo nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Local</b>
843/2011	Agrofix, Lda	Fartaria - Gondemaria
1015/2013	Aguinaldo Prazeres Antunes	Casal Farto - Fátima
749/2013	Albino Marques da Neves e Maria Helena Pereira Alves Neves	Rua Principal, nº 87 – Freguesia de Ribeira do Fárrio
116/2013	Custódio dos Reis Ferraz	Salgueira – Nossa Senhora Misericórdias
994/2013	Gabriela Marques Lourenço	Rua Principal nº 92 – Freixianda.
921/2013	Inforbuild – Construções, Lda.	Cova da Iria - Fátima
953/2013	Joaquim Henriques de Sousa	Ribeira do Olival – Olival
1085/2013	José Vaz Pereira e outra	Rua Artur Vieira Dias n.º 60 - Alburitel
2168/1988	Lino & Patrício, Lda	Ourém – Nossa Senhora da Piedade
134/2013	Maria de Lurdes Catarino Vieira	Rua Principal - Atouguia
991/2013	Maria Júlia Marques Pereira e outro	Travessa Vale Pisão- Fárrio
938/2013	Mickael Condesso Ferreira	Portela da Mata - Urqueira
2868/2004	Nathalie de Oliveira Gordo	Rua Teófilo Braga – Nossa Senhora Piedade
100/2013	O Sino – Exploração de Restaurante e Hotéis, Lda	Cova de Iria - Fátima

OURÉM, 02 de julho de 2013

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**  
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo**  
**Presidente e/ou Vereador, de 18/06/2013 a 01/07/2013**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
9097	Anabela Machado Simões Aparício	horário de funcionamento
9852	<u>Sofia de Oliveira Santos</u>	horário de funcionamento
9937	Joel Reis Neves	horário de funcionamento
10907	Valter Norberto Mendes Ferreira	licença de ruído
11088	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Matas	licença de ruído
11258	Ourémviva-Gestão de Eventos Serviços e Equipamentos, EEM	licença de ruído
11089	Silva, Assis & Mendes, Lda.	licença de ruído
11038	Pereira & Guerra, Lda.	inspeção de elevador
10892	Centro Social do Espírito Santo	inspeção de elevador
11087	Fábrica da Igreja paroquial da freguesia de Matas	licença de arraial
10908	Fabrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias-Capela do Casal Branco	licença de arraial
9855	Freguesia de Caxarias	prova desportiva
11234	Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade-Capela do Alqueidão	licença de arraial
6265	Victor Manuel Pereira	publicidade
7640	Cantinho das Ilhas Gourmet	publicidade
9576	Pacis Vrbs-Eventos e Animação turística, Lda.	publicidade
10921	Leiripágina-representação e Suportes Publicitários, Lda.	publicidade
3928	Miguel José Frazão Eusébio	publicidade

Ourém, 02 de Julho de 2013

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças